



# Boletim Oficial

## Município de Santa Maria Madalena

---

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 01/09/2018 A 15/09/2018 - Nº 336 - Edição Basica - 10º ANO

---

### EDIÇÃO BASICA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA MARIA MADALENA - RJ**

---

---

#### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA

Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 1011 de 12 de março de 2002

em conformidade com Art. 144 da Lei Orgânica Municipal

Praça Coronel Brás, nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável: Gabinete do Prefeito. Impressão: Logus Ambiental Ltda-ME

## PORTARIA Nº 088/2018

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

## RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido o servidor público municipal **DANILO SANTARÉM BOTELHO** do cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 2305/1, da Secretaria Municipal de Agricultura, admitido em 01/11/2001, através do I Concurso Público do Executivo Municipal, a contar de 31 de agosto de 2018, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 2896/18 apenso 3242/18.

**Art. 2º --** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, cabendo ao Setor de Pessoal realizar as anotações de praxe.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 05 de Setembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

## DECRETO Nº 2407 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2075 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
3581	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.92.00	Próprios	200.000,00
3582	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.94.00	Próprios	160.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>360.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
3564	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.71.70.00	Próprios	34.000,00
3598	02.04.04.126.0030.2.211	Informatização Administrativa e Gerencial da Administração Municipal.	44.90.52.00	Próprios	41.000,00
3600	02.04.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	33.90.30.00	Próprios	145.000,00
3601	02.04.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	77.000,00
3602	02.04.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	44.90.52.00	Próprios	63.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>360.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de Setembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

## DECRETO Nº 2408 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2075 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
3972	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	44.90.52.00	FNAS	6.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>6.000,00</b>

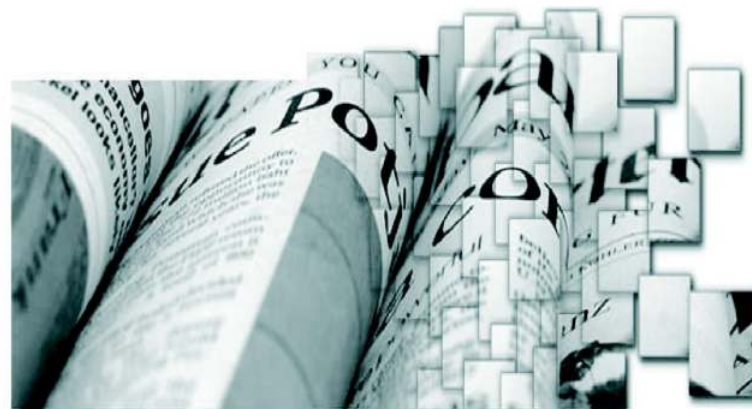
**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
3970	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	33.90.36.00	FNAS	1.000,00
3971	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	33.90.39.00	FNAS	5.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de Setembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTA MARIA MADALENA - RJ**

**DECRETO Nº 2409 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2075 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
4022	07.01.18.512.0028.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	33.90.30.00	Próprios	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
4023	07.01.18.512.0028.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de Setembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2410 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2075 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
4528	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	31.90.13.00	Próprios	15.000,00
4029	07.01.18.541.0042.2.261	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	31.90.11.00	Próprios	60.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>75.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
4017	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.32.00	Próprios	2.300,00
4018	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.39.00	Próprios	9.900,00
4019	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.51.00	Próprios	1.500,00

4019	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.51.00	Próprios	1.500,00
4022	07.01.18.512.0028.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	33.90.30.00	Próprios	1.900,00
4023	07.01.18.512.0028.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	33.90.39.00	Próprios	24.000,00
4024	07.01.18.512.0028.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	44.90.52.00	Próprios	1.500,00
4026	07.01.18.541.0028.2.207	Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.	33.90.39.00	Próprios	3.200,00
4028	07.01.18.541.0028.2.207	Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.	44.90.52.00	Próprios	3.700,00
4030	07.01.18.543.0018.2.278	Recuperação e Reflorestamento de Áreas Degradadas.	33.90.30.00	Próprios	1.000,00
4031	07.01.18.543.0018.2.278	Recuperação e Reflorestamento de Áreas Degradadas.	33.90.32.00	Próprios	9.100,00

**DECRETO Nº 2411 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2075 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
3571	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.39.00	Royalties	13.177,67
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>13.177,67</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
3566	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.30.00	Royalties	3.575,66
3567	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.33.00	Royalties	6.066,78
3688	02.06.20.782.0001.1.074	Construção de Pontes nas Localidades Municipais.	33.90.39.00	Royalties	3.535,23
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>13.177,67</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de setembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

## DECRETO Nº 2412 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2075 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROL E	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
3605	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	44.200,00
3876	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.39.00	Royalties	26.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>70.700,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTRO LE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
4540	07.01.18.512.0028.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	33.90.39.00	Royalties	70.700,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>70.700,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de Setembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 03/2018

O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação do Município de Santa Maria Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em atendimento às normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Natanael Fonseca Martins - Mat. 12090-1 - Engenheiro Civil e/ou Celso Luiz Latini Daflon - Mat. 2.627/1 - Engenheiro Civil, para assinar os "Atestados de Execução de Serviços", no que diz respeito aos serviços de construção civil, relacionados à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OBSERVAÇÃO: O servidor Celso Luiz Latini Daflon, Matrícula nº 2.627/1 está substituindo o servidor Luiz Antonio da Silva Merino, Matrícula nº 2447-3, que solicitou exoneração a partir do dia 30.08.18.

Santa Maria Madalena, 15 de Setembro de 2018.

**JAMIL ENNNE JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras,  
Serviços Públicos e Habitação

RESOLUÇÃO CMAS nº. 03/2018.  
REPUBLICAR INCORREÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2º, incisos I a XV; Art. 5º, inciso V; e, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995;

Considerando sua Ata 06 da 5ª reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos, localizada à rua Cel. Portugal, nº16, Centro.

## RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas 2017.

Art. 2º- Dar posse ao Srº Sérgio Ricardo de Souza para presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e o Srº Renato Pires da Silva para vice-presidente para o biênio 2018/2020, representando a bancada governamental.

Art.3º Aprovar Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 26 de junho de 2018.

Glauco Antônio Lima Prunes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº002/2018 – CASA DE PASSAGEM MARIA MADALENA

## Cargo - Coordenador

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
<b>Ana Paula Garcia dos Santos</b>	<b>1º</b>
Kizziz Boquimpani Calvelli Rizzetto	2º
Lays Bardasson Bento	3º
Thárita Jacob Purger	4º

## Cargo – Assistente Social

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
<b>Alinne da Silva Noronha</b>	<b>1º</b>
Stela Dutra Fialho Chagas	2º
Juliana Ribeiro de Andrade dos Anjos	desclassificada

## Cargo - Psicólogo

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
<b>Marcelo Pontes Moreira</b>	<b>1º</b>
Tatiane Gomes Ferreira	2º
Thainan Campos Cruz	3º
Eveline Rohen da Costa	4º
Josiel Garcia Fernandes	desclassificada

Santa Maria Madalena, 27, janeiro de 2018

RESOLUÇÃO CMS-Nº001-DE 2018

SUBV Homologação do CMS, e Eleição de composição da mesa do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião ordinária de 26/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Homologada a eleição de Presidente e Vice Presidente do CMS que ocorreu em Conferencia Municipal de Saúde no dia 08/12/2017.

Art. 2º-Fica eleita a seguinte composição da mesa do Conselho Municipal de Saúde para o período de 2018 a 2021:

Presidente: Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Vice Presidente: Alencar Ribeiro Ninis  
1º secretário: Carlos Roberto Mello Lula Lamego  
2º secretário: Inês Motta

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 27 de Janeiro de 2018

RESOLUÇÃO CMS-Nº002-DE 2018

**SUBV A PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES , OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DE 2017**

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião ordinária de 26/01/2018, A Pactuação de Diretrizes , Objetivos, Metas e Indicadores de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, A PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES , OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DE 2017.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro 2018

RESOLUÇÃO CMS-Nº003-DE 2018

SUBV SUBVENÇÃO DO ASILO CAIXA DE ESMOLA SÃO JOÃO DA ESCÓCIA

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião extraordinária de 02/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, o repasse da subvenção para o Asilo Caixa de Esmola São João da Escócia de 2017.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 06 de abril 2018

RESOLUÇÃO CMS-Nº004-DE 2018

SUBV O RELATÓRIO DE GESTÃO –PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 06/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, o Relatório de Gestão –período de janeiro a dezembro de 2015.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 06 de abril 2018

RESOLUÇÃO CMS-Nº005-DE 2018

SUBV O PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 06/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, O PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE DE 2017.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 06 de abril 2018

RESOLUÇÃO CMS-Nº006-DE 2018

SUBV PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014 À 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 06/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014 À 2017.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 06 de abril 2018

RESOLUÇÃO CMS-Nº007-DE 2018

SUBV RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2015 À 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 06/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2015 À 2016.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 06 de abril 2018

RESOLUÇÃO CMS-Nº008-DE 2018

SUBV O cancelamento das propostas abaixo elencadas, originadas de Emenda Parlamentar para componente de reforma, com transferência de recurso em 2016 ao Fundo Municipal de Saúde, elencada na portaria nº 341, de março de 2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 06/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, o cancelamento das propostas abaixo elencadas, originadas de Emenda Parlamentar para componente de reforma, com transferência de recurso em 2016 ao Fundo Municipal de Saúde, elencada na portaria nº 341, de março de 2013

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 06 de abril 2018

RESOLUÇÃO CMS-Nº009-DE 2018

SUBV Programação Anual de Saúde de 2018

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 06/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, A Programação Anual de Saúde de 2018.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 06 de abril 2018

RESOLUÇÃO CMS-Nº010-DE 2018

SUBV Plano Municipal de saúde de 2018 a 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 06/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, O Plano Municipal de saúde de 2018 a 2021.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 06 de abril 2018

RESOLUÇÃO CMS-Nº011-DE 2018

SUBV RAG-(RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2017)

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 06/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, O RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2017.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 27 de julho 2018

RESOLUÇÃO CMS-Nº012-DE 2018

SUBV CONVÊNIO/ FUNASA nº 0128/2016, referente à aquisição de um caminhão coletor de resíduos sólidos, firmado entre o município de Santa Maria Madalena e a Fundação Nacional de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 27/07/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, CONVÊNIO/ FUNASA nº 0128/2016, referente à aquisição de um caminhão coletor de resíduos sólidos, firmado entre o município de Santa Maria Madalena e a Fundação Nacional de Saúde.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 27 de julho 2018

RESOLUÇÃO CMS-Nº013-DE 2018

SUBV Plano de Contingência de Dengue, Zica e Chicungunha

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 27/07/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, Plano de Contingência de Dengue, Zica e Chicungunha.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde